

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 29 DE ABRIL DE 2016 • 1038 • 06 PÁGINAS

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 04/2016 - SMFA

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Abril de 2016 de acordo com os Editais números: 21/2016, 22/2016, 23/2016, 24/2016, 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016 e 30/2016 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 021/2016 - SMFA

01	04/04/2016	FNS/SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	105.995,00
02	04/04/2016	FNS/SAÚDE BUCAL – SB	40.920,00
03	04/04/2016	FNS/NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	20.000,00
04	04/04/2016	FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS – 95 POR CENTO	101.146,50
05	04/04/2016	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL ÀS URGÊNCIAS- SAMU 192 (MAC) –MUNICIPAL	12.500,00
06	04/04/2016	FNS/CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – MUNICIPAL	13.200,00
07	04/04/2016	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) – MUNICIPAL	625,00

EDITAL nº. 022/2016 - SMFA

01	05/04/2016	FNS/PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	74.700,00
02	05/04/2016	FNS/INC. PARA IMPLANT. E MANUT. AÇÕES SERV. PUBLIC. ESTRAT. DE VIG. (PVVS)	10.000,00
03	05/04/2016	FNS/FORTEALECIMENTO DE POL. AFETAS À AUTUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5 POR CENTO	152,10
04	05/04/2016	FNS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	11.258,89
05	05/04/2016	FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95 POR CENTO	2.889,90
06	05/04/2016	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA(PARCELA)	2.807,10

EDITAL nº. 023/2016 - SMFA

01	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	726,00
02	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	1.270,00
03	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAI EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	3.660,00
04	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	20.580,00
05	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	21.130,00
06	06/04/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	41.934,00
07	06/04/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	37.895,42

EDITAL nº. 024/2016 - SMFA

01	07/04/2016	FNS – PAB FIXO	146.494,83
----	------------	----------------	------------

EDITAL nº. 025/2016 - SMFA

01	08/04/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	1.493,86
02	08/04/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	9.333,41

EDITAL nº. 026/2016 - SMFA

01	14/04/2016	FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO	197.506,38
02	14/04/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	9.604,37
03	14/04/2016	FNS – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.100,00
04	14/04/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	28.305,00
05	14/04/2016	FNS – TETO MUNICIPAL LIMITE UPA – PO 00098585	300.000,00

EDITAL nº. 027/2016 - SMFA

01	19/04/2016	MC/PAV CTR 278400-07/2008- AGUA SUJA/JARDIM DOS BANCARIOS E VILA RIO BRANCO	306.346,48
02	19/04/2016	FNAS/BLOCO/PSEAC-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR	5.000,00
03	19/04/2015	FNAS/BLOCO/PSEAC-ASILO	3.400,00

EDITAL nº. 028/2016 - SMFA

01	22/04/2016	MTUR/3 ETAPA RIBEIRÃO SÃO CRISTOVÃO – CONTRATO DE REPASSE N. 267850-22	28.080,00
----	------------	--	-----------

EDITAL nº. 029/2016 - SMFA

01	25/04/2015	APSUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13.080,00
----	------------	--	-----------

EDITAL nº. 030/2016 - SMFA

01	28/04/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTAÇÃO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	212.181,55
02	28/04/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTAÇÃO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	183.699,89

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência

Castro, 29 de Abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 432/2016

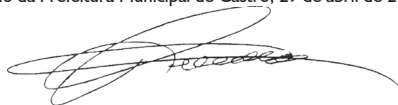
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR licença especial remunerada do servidor ELOIR

VICENTE MACHADO, matrícula nº 21997-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de março de 2016 a 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

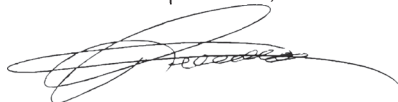
PORTARIA Nº 433/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CARINA HATANO, matrícula nº 722812-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 434/2016

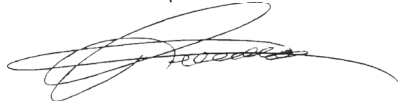
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora BERENICE APARECIDA WOELLNER, matrícula nº 5258-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2016 a 24 de junho de 2016.

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período da manhã, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar n.º 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.º 13/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 435/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

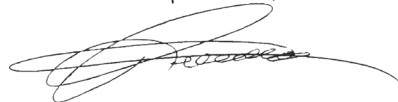
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de dezembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 103
JEFFERSON LUIZ DA FONSECA 26816-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 436/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de dezembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 404
ANDREIA APARECIDA VALENGA FONTOURA 7790-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 437/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDINELSON FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 14257-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 438/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANNA ELISA ALMEIDA DAKITSCH MIRANDA, matrícula nº 14095-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 439/2016

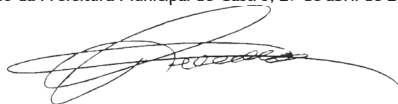
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
DALUZ APARECIDA KLUCZCOSWSKI DE SOUZA 28576-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 440/2016

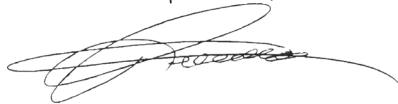
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA 28622-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 441/2016

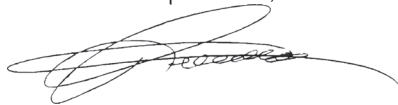
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 101
ANAIR DA APARECIDA FALCONELE DOS SANTOS 347957-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 442/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

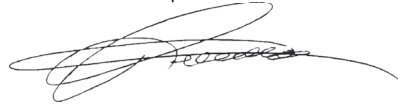
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO

PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 305
DINIS SOARES DA SILVA 15997-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 443/2016

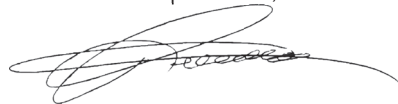
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204
LINCOLN CESAR SCHMITKE 24147-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 444/2016

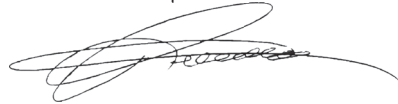
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204
FABIANA HEY 24279-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 445/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

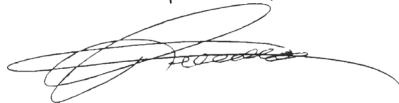
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
SHEILA DE FATIMA SILVA 28630-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 446/2016

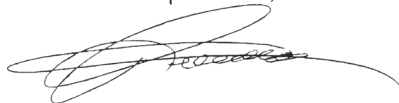
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 203
NOEMI DE EUPHRASIO 26956-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 447/2016

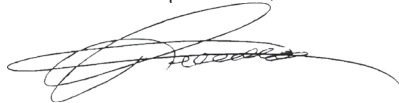
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 408
JOÃO CARVALHO NETO 10987-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 448/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

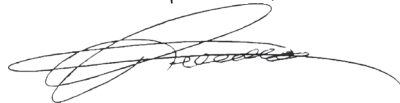
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101
EDIPO DE ARAUJO 701912-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 449/2016

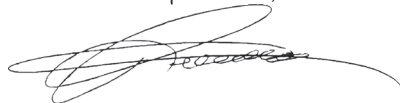
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 203
PATRICIA MARTINS WEIGERT 18970-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 450/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 301
ROZELI APARECIDA DE MEIRA 16659-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 451/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

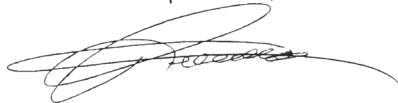
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 401
NEUSA POLAK 11355-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 452/2016

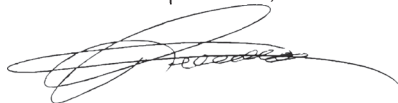
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 311
MARIA DA LUZ VICENTE RAMOS 6815-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 453/2016

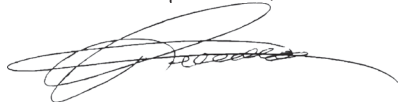
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 103
CRISTIANO PEDROSO GEREMIAS 28657-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 454/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 305
JOCIMAR ALVES 18635-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 455/2016

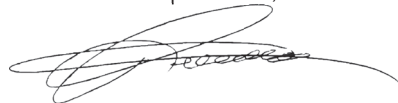
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE E5 306
SANDRA MARIA DE CAMARGO IUCKSCH 13200-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 456/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 409
JOSANE MENDES SANTOS 13129-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 457/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G5 204
PATRICIA MOREIRA FADEL FANHA 26085-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
DIENIFFER ANDRESSA DE O. INGLES 593931-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459/2016

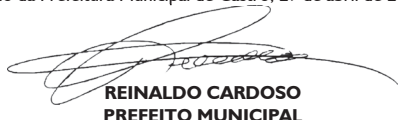
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 307
CARLOS GREINERT 15113-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460/2016

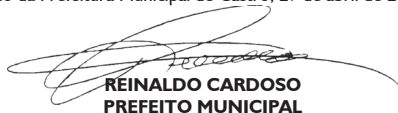
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 103
PAULO RICARDO DA SILVA SUTIL 28665-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 461/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8155/2016 resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora JOVANI RUPPEL que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 23884-0, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


PORTARIA Nº 462/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8155/2016 resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora ROSILDA DE OLIVEIRA que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 4499-0, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSÃO: 29/04/2016.

ABERTURA: 13/05/2016.

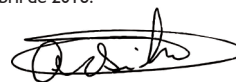
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.050,00 (oito mil, cinqüenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 29 de abril de 2016.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 29 DE ABRIL DE 2016 ATÉ 13 DE MAIO DE 2016.